

PORTARIA N.º 038 /2019

A DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, EMURC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei 134/77, o Estatuto e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art.1º - Alterar o horário do expediente no dia 24 de dezembro de 2019, quando o funcionamento da EMURC se dará das 08:00 às 13:00 horas.

Art. 2º - Dispensar os colaboradores nos dias 30 e 31 de dezembro de 2019.

Art. 3º - Alterar o horário do expediente no dia 02 de janeiro de 2020, quando o funcionamento da EMURC, se dará das 13:00 as 18:00 horas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE

Sala de reuniões da Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista – EMURC, 23 de dezembro de 2019.

Silvana de Cássia Pereira Alves
Diretora Presidente – Interina

Gilberto Quadros de Andrade Júnior
Diretor Técnico